MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2024 – Nº 2395

P O D E R E X E C U T I V O M U N I C I P A L

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº 5293, DE 15 DE JULHO DE 2024.

EXONERA A SRª. ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ DO CARGO COMISSIONADO SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GABINETE - CC-I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Srª. **ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ** do exercício do Cargo Comissionado Subsecretária Municipal de Gabinete - CC - I, do município de Vargem Alta/ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de julho de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5294, DE 15 DE JULHO DE 2024.

REVOGA O DECRETO Nº 5200, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 5200, de 10 de abril de 2024, que designou, interinamente, a Sra. **ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ** para responder pelo Cargo Comissionado Secretária de Gabinete - CC do município de Vargem Alta/ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de julho de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 1516, DE 15 DE JULHO DE 2024.

INSTITUI A CARTEIRA MUNICIPAL DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - CMIPTEA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CMIPTEA, destinada a conferir identificação à pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Município de Vargem Alta.

Art. 2º A CMIPTEA visa garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social, sem detrimentos as demais políticas públicas.

Art. 3º Para fins desta Lei, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social é competente para:

I - expedir a CMIPTEA, devidamente numerada, de modo a possibilitar a contagem das pessoas com (TEA) no Município de Vargem Alta;

II - administrar a política da Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

III - adequar sua plataforma de serviços à expedição da CMIPTEA;

IV - realizar procedimentos inerentes à execução orçamentária e financeira da CMIPTEA;

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, por meio dos CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de cada território do Município de Vargem Alta, ficará responsável por receber os documentos e emitir a Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CMIPTEA.

Art. 4º A Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista será digital e/ou física, expedida sem qualquer custo, podendo ser solicitada pelo próprio requerente ou responsável legal.

Parágrafo único. Em caso de perda do arquivo digital e/ou físico da CMIPTEA, será emitida segunda via mediante apresentação do respectivo boletim de ocorrência policial.

Art. 5º São documentos necessários para solicitação da CMIPTEA:

I - carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), comprovante de residência e número de telefone do identificado;

II - carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), comprovante de residência, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador;

III - fotografia do identificado em arquivo digital e/ou impressa;

IV - laudo médico digitalizado, contendo os dados do paciente, a Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados a Saúde (CID) e assinatura e carimbo de identificação com CRM do médico responsável;

V - Documento que comprove a tipagem sanguínea do requerente.

Art. 6º Verificada a regularidade da documentação recebida, cadastrada e devidamente autuada, o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de cada território do Município de Vargem Alta expedição da Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista determinará sua emissão no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 7º A CMIPTEA terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado, e deverá ser revalidada com o mesmo número, de modo a permitir a contagem das pessoas com transtorno do espectro autista em todo o território nacional.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, poderá baixar atos que se fizerem necessários para a devida regulamentação desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação, revogando disposições em contrário.

Vargem Alta, 15 de julho de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LEI Nº 1517, DE 15 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DECIO DO CARMO CUSTODIO, NA COMUNIDADE DE DEPARTAMENTO, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "QUADRA POLIESPORTIVA DECIO DO CARMO CUSTODIO", a quadra poliesportiva localizada na Comunidade de Departamento no distrito de São José de Fruteiras neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário..

Vargem Alta, 15 de julho de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 18/07/2024, às 17:00h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM.

O termo de referência e demais documentos técnicos poderão ser retirados no site www.vargemalta.es.gov.br.

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: propostas.vargemalta@gmail.com, telefones: (28) 3528-1900/ 99902-7588 ou presencialmente.

ID: 2024.071E0700001.09.0034

Vargem Alta – ES, 15/07/2024

Viviane de Oliveira Néspoli

Agente de contratação

SAAE

PORTARIA Nº 13/2024

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EFETIVO MAURO LUIZ RIBEIRO, AJUDANTE , DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º- Ficam concedidas férias referente ao período aquisitivo 15/08/2023 à 14/08/2024 ao servidor efetivo **Mauro Luiz Ribeiro** AJUDANTE do SAAE, para gozo no período de 05/08/2024 a 03/09/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2024.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

José Américo Salvador

Diretor Executivo - SAAE

PORTARIA Nº14/2024

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EFETIVO ANTÔNIO DE ASSIS ROSSETTO, OPAES II, DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º- Ficam concedidos 30 dias de férias ao servidor efetivo ANTONIO DE ASSIS ROSSETTO– Cargo:OPAES II, para gozo no período de 05/08/2024 a 03/09/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 05/08/2024.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ AMÉRICO SALVADOR

Diretor Executivo – SAAE

PORTARIA N° 015/2024

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta-ES, no uso de suas atribuições de acordo com o Decreto nº 4337 de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o que determina o plano de carreiras dos servidores do SAAE - Lei 322/98 – art.34.

RESOLVE:

Art.1°- Designar servidores abaixo para comporem a Comissão Permanente de Almoxarifado e Patrimônio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta – ES.

Membros:

Cláudia Cristina Bastos

Miriel Bonadiman Zanol

Maria José Magalhães de Souza

Art 2º - Fica concedida gratificação aos membros da Comissão Permanente de Almoxarifado e Patrimônio, com base no que dispõe o art. 97 da Lei Complementar n° 010/2003 , de 02 de julho de 2003 (Estatuto dos Servidores Municipais) e alterações.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à partir de 01/07/2024.

Art 4º - Revogam-se às disposições em contrário

Vargem Alta - ES, 15 de julho 2024

_____

José Américo Salvador

Diretor do SAAE

PORTARIA N° 016/2024

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta-ES, no uso de suas atribuições de acordo com o Decreto 4337 de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o que determina o plano de carreiras dos servidores do SAAE - Lei 322/98 – art.34.

RESOLVE:

Art.1°- Designar servidores abaixo para comporem a Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta – ES.

Membros:

Miriel Bonadiman Zanol

Maria José Magalhães de Souza

Fábio Salles Barros

Art 2º - Fica concedida gratificação de 10% (dez por cento) do vencimento base aos membros da Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional, com base no que dispõe o art. 97 da Lei Complementar n° 010/2003 , de 02 de julho de 2003 (Estatuto dos Servidores Municipais),

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação , produzindo seus efeitos à partir de 01/07/2024.

Art 4º - Revogam-se às disposições em contrário

Vargem Alta - ES, 15 de julho de 2024

_____

JOSÉ AMÉRICO SALVADOR

Diretor do SAAE

PORTARIA 017/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MENBROS DA EQUIPE DE APOIO, NOS,TERMOS DA LEI FEDERAL Nº14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021,NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES , E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta-ES, no uso de suas atribuições e de acordo com Decreto n°4337 de 04 de Janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a previsão contida no art.8º §1º da Lei Federal nº14.133/2021, ao dispor que o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir e nomear a Equipe de Apoio , composta por 05(cinco) membros , com costribuição de receber , examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art 2º - A Equipe de Apoio será constituída pelos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto sendo CLAÚDIA CRISTINA , PEDRO FALCÃO GOUVEIA , RONALDO CREVELARIO, JOSIANE BRAVIM E FÁBIO SALLES BARROS.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir de 01/07/2024

Art 4º - Revogam-se às disposições em contrário

Vargem Alta - ES, 15 de Julho de 2024

JOSÉ AMÉRICO SALVADOR

Diretor do SAAE

PORTARIA N° 018/2024

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta-ES, no uso de suas atribuições de acordo com o Decreto nº 4337 de 04 de Janeiro de 2021 .

RESOLVE:

Art.1°- Conceder Gratificação de Plantão aos seguintes servidores abaixo relacionados :

Mauro Luiz Ribeiro

Lucian Xavier Ribeiro

Luiz Antônio Loyola

Antônio Assis Rossetto

João Marcos Toledo Filho

Danilo Augusto Pin

Art. 2º - A gratificação devida aos servidores está prevista no art.VII, , da Lei Complementar 93/2024.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação , produzindo seus efeitos à partir de 01/07/2024.

Vargem Alta - ES, 15 de Julho de 2024.

_____

José Américo Salvador

Diretor do SAAE

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ELLEN PETERLE GOUVEIA (INTERINA)
GABINETE

EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

JOELMA FÁVERO MARTINS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

ROSEANE MOULAIS GERALDO ALTOÉ
EDUCAÇÃO

HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE

EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE

GEDSON CESATI CANAL
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

ORGÃO OFICIAL
Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº-Centro Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com